Declaração

A Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Rua Benno Johan Heinle", CT nº Contrato de Repasse 939612/2025 Operação 1085634-24, foi adotado percentual de BDI de 21,5 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

| Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU) TIPO DE OBRA: 2 - Construção de Rodovias e Ferrovias | | |
|--|---|-------------|
| | | |
| AC | ADM CENTRAL | 3,94 % |
| S+G | SEGURO E GARANTIA | 0,50 % |
| R | RISCO | 0,70 % |
| DF | DESP. FINANCEIRAS | 1,10 % |
| L | LUCRO | 6,70 % |
| I | IMPOSTOS | 6,65 % |
| | PIS | 0,65 % |
| | COFINS | 3,00 % |
| | ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo) | 3,00 % |
| | CPRB | 0,00 % |
| | Fórmula do BDI | |
| | BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$ | — -1 |
| | BDI Resultante | |
| BDI Resultante | | 21,50 % |

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Lindolfo Collor, RS, 30 de junho de 2024

Wiliam Eduardo Weiler - Responsável Técnico CREA nº 149345

> Gaspar Behne - Prefeito CPF n°538.827.500-06